

**EDITAL DO 2.º PROCESSO DE INGRESSO  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – 2017  
MESTRADO EM LETRAS – LINGUAGEM, CULTURA E DISCURSO**

A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza, Reitora da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações - UninCor, comunica aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 (LDB), encontram-se abertas as inscrições ao Processo de Ingresso 2016 para o Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (Recomendado pela CAPES)**, do *Campus* de Três Corações.

**1. CURSO OFERECIDO (*Campus* de Três Corações):**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Mestrado em Letras – Linguagem, Cultura e Discurso	15

**\* Professores da Área de Humanas e Sociais da Rede Pública Municipal e/ou Estadual, efetivos no cargo, terão desconto de 30% na mensalidade do Curso. É necessária a apresentação de documento comprobatório de ser efetivo em cargo docente na Rede Pública no ato da matrícula.**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período: 20 de dezembro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.**

**2.2. Dos locais:** Os candidatos poderão inscrever-se via Internet, no *site* **mestrado.unincor.br**, no link **Processo seletivo**.

**2.3. Taxa de Inscrição:** A taxa de Inscrição é de R\$ 100,00 (Cem Reais).

**2.4. Procedimentos para inscrição:**

**2.4.1.** A inscrição do candidato ao Processo de Ingresso implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica e nas normas regimentais da Pós-Graduação da UninCor.

**2.4.2.** Para efetivar a inscrição no Processo de Ingresso é necessário o pagamento da taxa correspondente, via boleto bancário, impresso após preenchimento dos dados pessoais na página de inscrição, no *site* **mestrado.unincor.br**

**3. DO PROCESSO**

**3.1.** O processo de ingresso é composto por duas etapas:

**3.1.1.** A primeira etapa, de caráter eliminatório, constituída de provas escritas de conhecimento específico (literatura e linguística) e de língua estrangeira (inglês ou espanhol);

**3.1.2.** A segunda etapa, de caráter eliminatório, composta de entrevista com o candidato e análise de seu *Curriculum Vitae* ou *Lattes*.

**3.2.** Os candidatos deverão entregar o *Curriculum Vitae* ou *Lattes* no início da realização da prova de conhecimento específico.

**4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**4.1.** O candidato deverá apresentar-se à prova, munido de documento oficial de identidade, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, lápis, borracha e caneta esferográfica (azul ou preta).

**4.2.** É proibida a utilização de relógio digital, telefone celular, “bip” ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico.

**4.3.** O candidato deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas.

**4.4.** O Processo de Ingresso será composto de:

**a)** Provas de conhecimentos específicos de literatura e linguística de acordo com a bibliografia recomendada abaixo:\*

COMPAGNON, Antoine. O leitor. In: **O demônio da teoria: literatura e senso comum**. Trad. Cleonice Paes Barreto Mourão; Consuelo Fortes Santiago. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p.137-161.

BELINE, Ronald. A variação lingüística. In: FIORIN, José Luiz (org.) **Introdução à Lingüística – I. Objetos Teóricos**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 121-139.

\*Os livros, que contém os textos recomendados para leitura, podem ser encontrados na Biblioteca da UninCor, campus de Três Corações.

**b)** Prova de língua estrangeira (inglês ou espanhol);

**c)** Entrevista e análise do *Curriculum Vitae ou Lattes*.

**4.5.** Nas provas de língua estrangeira, é permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetada a utilização de dicionário eletrônico e o empréstimo de dicionários entre os candidatos durante a realização da prova.

**4.6.** As provas de conhecimentos específicos e de língua estrangeira têm caráter eliminatório, valendo, cada uma, dez (10,0) pontos. Será aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver, no mínimo, seis (6,0) pontos em cada uma das provas.

**4.7.** A entrevista e a análise do *Curriculum Vitae ou Lattes* são individuais e possuem caráter eliminatório.

**4.8.** Locais e datas para realização das provas:

*Campus* de Três Corações:

Endereço: Avenida Castelo Branco, número 82, Chácara das Rosas, Três Corações, MG;

Data: **11 de fevereiro de 2017 (sábado)**

Horário: **09 às 13 horas (1ª fase)**

**OBSERVAÇÃO:** A 2ª fase (composta de entrevista e avaliação do currículo) ocorrerá no mesmo dia **11 de fevereiro de 2017** tendo início às **16 horas**, e dela participarão apenas os candidatos aprovados na primeira fase. (Será divulgada a lista de aprovados até às 16 horas, na Portaria da Instituição).

## **5. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A publicação do resultado final será feita no dia **15/02/2017**, a partir das **09 horas**, no *site* **mestrado.unincor.br**, e no local de inscrição será divulgada uma lista, em ordem de classificação, dos candidatos aprovados e aptos a realizarem a matrícula.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** O aluno terá do dia ao dia **15/02/2017 a 22/02/2017** para fazer sua matrícula, na Secretaria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, do *Campus* de Três Corações (vide endereço e horário no item 2.2 deste Edital).

**6.2.** No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar:

- . Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- . Diploma de graduação (2 cópias autenticadas);
- . Histórico escolar de graduação;
- . Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento,
- . Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição;
- . Comprovantes de estar em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino) e eleitorais (para os de nacionalidade brasileira);
- . *Curriculum Vitae* ou *Lattes*;
- . Uma foto 3x4 (de frente e recente).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A ausência do candidato ou a não realização de quaisquer das provas implica em eliminação do candidato.

**7.2.** A UninCor se reserva o direito de não iniciar turmas com o número de alunos abaixo do limite mínimo de vagas, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**7.3.** A taxa de inscrição para o Processo de Ingresso não será devolvida.

**7.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação ou órgãos administrativos superiores.

**7.5.** O período letivo se iniciará, respeitando o calendário oficial da Pós-Graduação da UninCor e os dias letivos de cada curso.

Três Corações, MG, 18 de dezembro de 2016.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cilene Margarete Pereira  
Coordenadora Mestrado em Letras - UninCor

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza  
Reitora - UninCor